

9. GESTÃO FISCAL: como o Governo cumpriu a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em 2004

A **Responsabilidade Fiscal** é um conceito trazido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF) e tem como significado o zelo na arrecadação das receitas e realização das despesas públicas, obrigando o gestor a cumprir os limites de gasto **com pessoal, e da dívida pública**, agindo com **transparência**, e de **forma planejada**.

A transparência na gestão fiscal pressupõe a adoção de linguagem clara a fim de permitir ao cidadão contribuir para o controle das contas públicas. A LRF determina a implantação de mecanismos de transparência e de incentivo à participação popular no controle das contas públicas. Para isso, ela exige, dentre outras coisas, que os gestores públicos publiquem demonstrativos, durante o ano em curso, para que se possa acompanhar a execução orçamentária daquele exercício.

RELATÓRIOS EXIGIDOS PELA LRF

Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO

Esses relatórios são de responsabilidade do Poder Executivo e devem ser publicados a cada dois meses.

Relatório de Gestão Fiscal – RGF

Esses relatórios são de responsabilidade de cada Poder e órgão (Executivo, Legislativo, Judiciário, Tribunal de Contas e Ministério Público) e devem ser publicados a cada quatro meses.

Os limites previstos na LRF são sempre tomados em relação à **RCL (Receita Corrente Líquida = receita corrente total – parcela entregue aos municípios – contribuições dos servidores para a previdência social)**, conforme quadro a seguir:

| Tipo de Limite | Percentual/relação | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------|---|-------------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------------|---------------------------|-------------------------|------------------------|--------------------------|--------------|--------------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | Despesa total com pessoal de todos os poderes do Estado de até 60% da RCL , cabendo a cada um: <table border="1"><tr><td>Assembléia Legislativa</td><td>até 1,44% da RCL</td></tr><tr><td>Tribunal de Contas</td><td>até 1,56% da RCL</td></tr><tr><td>Tribunal de Justiça</td><td>até 6,00% da RCL</td></tr><tr><td>Ministério Público</td><td>até 2,00% da RCL</td></tr><tr><td>Poder Executivo</td><td>Até 49,00% da RCL</td></tr><tr><td>TOTAL</td><td>até 60,00% da RCL</td></tr></table> | Assembléia Legislativa | até 1,44% da RCL | Tribunal de Contas | até 1,56% da RCL | Tribunal de Justiça | até 6,00% da RCL | Ministério Público | até 2,00% da RCL | Poder Executivo | Até 49,00% da RCL | TOTAL | até 60,00% da RCL |
| Assembléia Legislativa | até 1,44% da RCL | | | | | | | | | | | | |
| Tribunal de Contas | até 1,56% da RCL | | | | | | | | | | | | |
| Tribunal de Justiça | até 6,00% da RCL | | | | | | | | | | | | |
| Ministério Público | até 2,00% da RCL | | | | | | | | | | | | |
| Poder Executivo | Até 49,00% da RCL | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL | até 60,00% da RCL | | | | | | | | | | | | |
| Dívida Consolidada Líquida | ⇒ Máximo de duas vezes em relação à RCL* | | | | | | | | | | | | |
| Concessão de Garantias | ⇒ Total de garantias concedidas/RCL = no máximo 22%* | | | | | | | | | | | | |
| Operações de Crédito | ⇒ Total de operações de crédito firmada/RCL = no máximo 16%* | | | | | | | | | | | | |

(*) limites definidos pelo Senado Federal.

Publicações dos relatórios exigidos pela LRF em 2004

Todos os Poderes e Órgãos publicaram os relatórios exigidos pela LRF dentro dos prazos estabelecidos, ocorrendo em alguns casos pequenos atrasos.

Verificação dos Limites em 2004

RCL= R\$ 5,422 bilhões

| Gasto | Limite Estabelecido | % da RCL Executado | Situação |
|-----------------------------------|------------------------------|--------------------|----------|
| Pessoal e Encargos Sociais | | | |
| Todo o Estado | 60,00% da RCL | 52,61% | Cumprido |
| ✓ Assembléia | 1,44% da RCL | 1,27% | Cumprido |
| ✓ Trib. de Contas | 1,56% da RCL | 1,26% | Cumprido |
| ✓ Trib. de Justiça | 6,00% da RCL | 4,80% | Cumprido |
| ✓ Ministério Público | 2,00% da RCL | 1,84% | Cumprido |
| ✓ Poder Executivo | 49,00% da RCL | 43,44% | Cumprido |
| Dívida Consolidada Líquida | < ou = 200% da RCL | 101,55% | Cumprido |
| Concessão de Garantias | 22% da RCL | 0,82% | Cumprido |
| Operações de Crédito | 16% da RCL | 1,30% | Cumprido |

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

Esse programa foi iniciado em 1999, como parte integrante do contrato de renegociação da dívida do Estado, firmado com o Governo Federal. Nele, são acordadas diversas metas a serem cumpridas pelo governo do Estado, relativas ao volume de arrecadação de receitas próprias, ao pagamento da dívida, ao resultado primário, e à administração do próprio programa, dentre outras.

Em 2004

De acordo com o governo estadual as metas acertadas para 2004 foram cumpridas, com exceção da relação Outras Despesas Correntes/Receita Líquida Real que ficou 2,5 pontos percentuais acima do limite estabelecido.

Receita Líquida Real: corresponde ao montante da receita (corrente + capital) do tesouro realizada, deduzidos os valores repassados ao FUNDEF, as receitas de operações de crédito, de alienação de bens, de transferências voluntárias ou de doações recebidas com o fim específico de atender despesas de capital e transferências constitucionais e legais aos municípios.

IMPORTANTE

O Estado de Pernambuco, desde o início do programa de ajuste fiscal, vem se esforçando para aumentar as receitas e reduzir/controlar as despesas, buscando superávits que permitam o pagamento da dívida estadual para com a União. Dessa forma, diante de tais limitações, observa-se, em Pernambuco, assim como em outras esferas da federação, a dificuldade de se manter a prestação de serviços públicos e realização de investimentos.